



# **Município de Carmo do Paranaíba**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ 18.602.029/0001-09

**PROJETO DE LEI nº 60 /2025**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preço nº 01/2025 – Credenciamento nº 19/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

§1º O Convênio previsto no *caput* deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 617/2024.

§2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 3º** Fica, ainda, autorizado o Município de Carmo do Paranaíba a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital por  
LUCAS DA SILVA

MENDES:0637196 MENDES:06371969617

9617 Dados: 2025.07.11 16:20:33

-03'00'  
LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG





## **Município de Carmo do Paranaíba**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ 18.602.029/0001-09**

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 60/2025, de 10 de julho de 2025, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências”*.

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de julho de 2025.

Nobres Vereadores(as),

Cumpre-nos submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata de autorização do Poder Executivo Municipal para firmar convênio com o Município de Araguari, a fim de repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preço nº 01/2025 – Credenciamento nº 19/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

A presente iniciativa se fundamenta no fato de que, atualmente, a macrorregião à qual o município está vinculado apresenta limitações estruturais e operacionais para a realização de procedimentos de alta complexidade, especialmente nas áreas de:

- Cirurgias bariátricas;
- Ortopedia de alta complexidade, incluindo artroplastias, reconstruções ósseas e cirurgias de quadril.

O Complexo Hospitalar Sagrada Família, sediado em Araguari, destaca-se como um dos principais centros de referência em saúde no estado de Minas Gerais e está entre os mais qualificados do país, com reconhecimento nacional pela excelência em gestão hospitalar, tecnologia de ponta e capacidade resolutiva avançada. A unidade dispõe de:

- Equipes multiprofissionais especializadas e treinadas conforme protocolos clínicos e diretrizes nacionais;
- Estrutura física moderna e equipada, com centros cirúrgicos de última geração;
- Leitos de Terapia Intensiva (adulto, pediátrico e neonatal) operando dentro dos mais rigorosos padrões de segurança e qualidade.

A pactuação com Araguari permitirá redução significativa do tempo de espera para procedimentos de alta complexidade, diminuindo riscos clínicos associados à desassistência e contribuindo para a redução da mortalidade evitável.





## **Município de Carmo do Paranaíba**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ 18.602.029/0001-09**

Ademais, amplia-se o acesso da população a linhas de cuidado completas, promovendo a regionalização ordenada da assistência, conforme as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Trata-se, portanto, de uma ação que promove:

- A garantia da integralidade da assistência, conforme preconizado pelo SUS;
- A efetivação da equidade, ao assegurar que populações de menor acesso tenham tratamento oportuno;
- A otimização de recursos públicos, por meio da contratação de serviço já estruturado e reconhecidamente eficiente;
- A descentralização planejada da assistência, evitando sobrecarga em unidades regionais já saturadas.

Essa pactuação não é apenas viável, mas imprescindível para complementar a rede assistencial, garantir a continuidade do cuidado, evitar deslocamentos desnecessários para regiões ainda mais distantes e assegurar o acesso oportuno e resolutivo à população, dentro dos princípios constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde.

Certos de podermos contar com o apoio desta Egrégia Casa, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em questão, com a máxima urgência.

Atenciosamente,

**LUCAS DA SILVA**

**MENDES:0637196**

**9617**

**LUCAS DA SILVA MENDES**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
LUCAS DA SILVA  
MENDES:06371969617  
Dados: 2025.07.11 16:20:49  
-03'00'





Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER UTILIZADO NA HIPÓTESE DE  
INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MAIS DE UM  
ORGÃO OU ENTIDADE (ARTIGO 82, §6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº  
001/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 326/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 326/2023

Credenciamento nº 019/2023

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 16.829.640/0001-49, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Thereza Christina Griep**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 23945743, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 001.469.340-24, residente e domiciliada na Rua Manoel da Cruz Póvoa, nº 390, Bairro Industrial, nesta Cidade de Araguari-MG, nos termos da legislação que rege a matéria, considerando o julgamento da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES**, especificados no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta apresentada pelos credenciantes.

**1.2.** A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1.3.** Prestação de Serviços: Os serviços constantes no processo serão executados de forma parcelada.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-----  
Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

**I. QUADRO DE SERVIÇOS PARCELA PÓS FIXADA (PRODUÇÃO)**

| DOS EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM |                        |                  |                        |                     |                  |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| PROCEDIMENTO                                       | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                |                     | VALOR TOTAL      |
|                                                    |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL | ESTIMADO INCREMENTO |                  |
| ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO E DEMAIS  | 3 X SIGTAP             | 24.000           | R\$1.350.000,00*       | R\$4.052.250,00*    | R\$5.402.250,00* |
| TOMOGRAFIA                                         | 4 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS                            | 4 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| RAIO X                                             | 5 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| MAMOGRAFIA                                         | 3 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA                          | 5 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIAS                   | 5 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| ANATOMO PATOLÓGICO                                 | 2 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |
| EXAMES CARDIOLOGICOS - MAPA, HOLTER, ECG           | 5 X SIGTAP             |                  |                        |                     |                  |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| EXAMES LABORATORIAIS |                        |                  |                        |                     |                   |
|----------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| PROCEDIMENTO         | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                |                     | VALOR TOTAL       |
|                      |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL | ESTIMADO INCREMENTO |                   |
| EXAMES LABORATORIAIS | 6 X SIGTAP             | R\$1.917.000,00  | R\$6.390.000,00 *      | R\$ 31.950.000,00 * | R\$38.340.000,00* |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\*Deverão ser realizadas todos os exames constantes na tabela SigTap (SUS) conforme especialidades acima de acordo com a capacidade, estrutura e complexidade da Unidade Hospitalar.

| CONSULTAS AMBULATORIAIS |                        |                  |                        |                     |                  |
|-------------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| ESPECIALIDADES          | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                |                     | VALOR TOTAL      |
|                         |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL | ESTIMADO INCREMENTO |                  |
| ANGIOLOGIA              | 9 X SIGTAP             | 33.000,00        | R\$330.000,00*         | R\$2.640.000,00*    | R\$2.970.000,00* |
| CARDIOLOGIA             |                        |                  |                        |                     |                  |
| CIRURGIA COLPROLOGIA    |                        |                  |                        |                     |                  |
| CIRURGIA GERAL          |                        |                  |                        |                     |                  |

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>CIRURGIA VASCULAR</b>                            |  |  |  |  |
| <b>CIRURGIA ONCOLOGICA</b>                          |  |  |  |  |
| <b>CLÍNICA MÉDICA</b>                               |  |  |  |  |
| <b>COLPOSCOPIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>CONSULTA ANESTESIA</b>                           |  |  |  |  |
| <b>CONSULTA PRE E POS<br/>OPERATORIA</b>            |  |  |  |  |
| <b>DERMATOLOGIA</b>                                 |  |  |  |  |
| <b>ELETROCARDIOGRAMA</b>                            |  |  |  |  |
| <b>ENDOCRINOLOGIA</b>                               |  |  |  |  |
| <b>ENDOCRINOPEDIATRIA</b>                           |  |  |  |  |
| <b>GASTROENTEROLOGIA</b>                            |  |  |  |  |
| <b>GASTROPEDIATRIA</b>                              |  |  |  |  |
| <b>GERIATRIA</b>                                    |  |  |  |  |
| <b>GINECOLOGIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>HEMATOLOGIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>INFECTOLOGIA</b>                                 |  |  |  |  |
| <b>MEDICINA FETAL</b>                               |  |  |  |  |
| <b>NEFROLOGIA</b>                                   |  |  |  |  |
| <b>NEONATOLOGIA</b>                                 |  |  |  |  |
| <b>NEUROLOGIA</b>                                   |  |  |  |  |
| <b>OBSTETRICIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>OFTALMOLOGIA</b>                                 |  |  |  |  |
| <b>ORTOPEDIA</b>                                    |  |  |  |  |
| <b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>                         |  |  |  |  |
| <b>PEDITARIA</b>                                    |  |  |  |  |
| <b>PEDIATRIA TRANSTORNO<br/>DO ESPECTRO AUTISTA</b> |  |  |  |  |
| <b>PNEUMOLOGIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>PNEUMOPEDIATRICA</b>                             |  |  |  |  |
| <b>PROCEDIMENTOS<br/>ANESTESICOS</b>                |  |  |  |  |
| <b>PROCTOLOGIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>PSICOLOGIA CLINICA</b>                           |  |  |  |  |
| <b>PSIQUIATRIA</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>REUMATOLOGIA</b>                                 |  |  |  |  |
| <b>TABAGISMO</b>                                    |  |  |  |  |
| <b>ULTRASSONOGRAFIA<br/>OBSTETRICA</b>              |  |  |  |  |

Praça Gayoso Neves nº 129, Ba

Site da PMA: [www.araguari.mg](http://www.araguari.mg)

FONE



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                |  |  |  |  |  |
|----------------|--|--|--|--|--|
| UROGINECOLOGIA |  |  |  |  |  |
| UROLOGIA       |  |  |  |  |  |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| CIRURGIAS          |                        |                  |                        |                     |                  |
|--------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| PROCEDIMENTO       | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                |                     | VALOR TOTAL      |
|                    |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL | ESTIMADO INCREMENTO |                  |
| PEQUENAS CIRURGIAS | 6 X SIGTAP             | 20.000           | R\$ 250.000,00*        | R\$1.250.000,00*    | R\$1.500.000,00* |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| CIRURGIAS ELETIVAS - FATURADAS EM AIH                              |                        |                  |                        |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                |                        |                  |                        |                     |                   |
| PROCEDIMENTO                                                       | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                |                     | VALOR TOTAL       |
|                                                                    |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL | ESTIMADO INCREMENTO |                   |
| PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTANEO E MUCOSA | 6 X SIGTAP             | 9.750            | R\$12.187.500,00*      | R\$60.937.500,00*   | R\$73.125.000,00* |
| CIRURGIA DE GLANDULAS ENDOCRINAS                                   |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFERICO                   |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DE VIAS AEREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E PESCOÇO   |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO APARELHO DE VISAO                                      |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO                                  |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL   |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR                                  |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO                                 |                        |                  |                        |                     |                   |
| CIRURGIA DE MAMA                                                   |                        |                  |                        |                     |                   |

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaoasaude2@gmail.com](mailto:licitacaoasaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                            |
|----------------------------|
| CIRURGIA<br>OBSTETRICA     |
| CIRURGIA<br>TORACICA       |
| CIRURGIA<br>REPARADORA     |
| BUCOMAXILOFACIAL           |
| OCIRURGIA EM<br>NEFROLOGIA |
| OUTRAS CIRURGIAS           |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\*Deverão ser realizadas todos os procedimentos constantes na tabela SigTap (SUS) conforme especialidades acima de acordo com a capacidade, estrutura e complexidade da Unidade Hospitalar.

\*Média de cálculo estimado conforme AIH's apresentadas no SIHD, sendo que os procedimentos serão pagos com base nos valores constantes na Tabela SigTap, faturados e aprovados no SIHD.

| CIRURGIAS ELETIVAS - FATURADAS EM AIH                                             |                           |                     |                          |                        |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|
| PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE                                                |                           |                     |                          |                        |                    |
| PROCEDIMENTO                                                                      | VALOR POR<br>PROCEDIMENTO | QUANTIDADE<br>ANUAL | VALORES                  |                        | VALOR TOTAL        |
|                                                                                   |                           |                     | ESTIMADO SUS-<br>FEDERAL | ESTIMADO<br>INCREMENTO |                    |
| PEQUENAS<br>CIRURGIAS E<br>CIRURGIAS DE<br>PELE, TECIDO<br>SUBCUTANEO E<br>MUCOSA | 6 X SIGTAP                | 13.000              | R\$43.400.000,00*        | R\$216.600.000,00*     | R\$260.000.000,00* |
| CIRURGIA DE<br>GLANDULAS<br>ENDOCRINAS                                            |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DO<br>SISTEMA NERVOZO<br>CENTRAL E<br>PERIFERICO                         |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DE VIAS<br>AEREAS<br>SUPERIORES, DA<br>FACE, DA CABEÇA E<br>PESCOÇO      |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DO<br>APARELHO DE<br>VISAO                                               |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DO<br>APARELHO<br>CIRCULATORIO                                           |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DO<br>APARELHO<br>DIGESTIVO, ORGAOS<br>ANEXOS E PAREDE<br>ABDOMINAL      |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DO<br>SISTEMA<br>OSTEOMUSCULAR                                           |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIURGIA DO<br>APARELHO<br>GENITURINARIO                                           |                           |                     |                          |                        |                    |
| CIRURGIA DE MAMA                                                                  |                           |                     |                          |                        |                    |

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>CIRURGIA OBSTETRICA</b>     |  |  |  |  |  |
| <b>CIRURGIA TORACICA</b>       |  |  |  |  |  |
| <b>CIRURGIA REPARADORA</b>     |  |  |  |  |  |
| <b>BUCOMAXILOFACIAL</b>        |  |  |  |  |  |
| <b>OCIRURGIA EM NEFROLOGIA</b> |  |  |  |  |  |
| <b>OUTRAS CIRURGIAS</b>        |  |  |  |  |  |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\*Deverão ser realizadas todos os procedimentos constantes na tabela SigTap (SUS) conforme especialidades acima de acordo com a capacidade, estrutura e complexidade da Unidade Hospitalar.

\*Média de cálculo estimado conforme AIH's apresentadas no SIHD, sendo que os procedimentos serão pagos com base nos valores constantes na Tabela SigTap, faturados e aprovados no SIHD.

| CIRURGIAS ELETIVAS - FATURADAS EM APAC                              |                        |                  |                         |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE                                  |                        |                  |                         |                          |                          |
| PROCEDIMENTO                                                        | VALOR POR PROCEDIMENTO | QUANTIDADE ANUAL | VALORES                 |                          | VALOR TOTAL              |
|                                                                     |                        |                  | ESTIMADO SUS - FEDERAL  | ESTIMADO INCREMENTO      |                          |
| <b>CATETERISMO CARDÍACO</b>                                         | <b>6 X SIGTAP</b>      | <b>2.400</b>     | <b>R\$3.200.000,00*</b> | <b>R\$16.000.000,00*</b> | <b>R\$19.200.000,00*</b> |
| <b>CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA</b>                            |                        |                  |                         |                          |                          |
| <b>ARTERIOGRAFIAS</b>                                               |                        |                  |                         |                          |                          |
| <b>FACECTOMIA COM OU SEM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR</b>          |                        |                  |                         |                          |                          |
| <b>FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL</b> |                        |                  |                         |                          |                          |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| INTERNAÇÕES                  |                                |                           |
|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| LEITOS                       | QUANTIDADE DE INTERNAÇÃO ANUAL | VALOR TOTAL ESTIMADO      |
| <b>UNIDADE DE ISOLAMENTO</b> | <b>17.250</b>                  | <b>R\$ 26.250.000,00*</b> |
| <b>CIRURGICO</b>             |                                |                           |
| <b>CLÍNICO</b>               |                                |                           |
| <b>OBSTETRICO CIRURGICO</b>  |                                |                           |
| <b>OBSTETRICIA CLÍNICA</b>   |                                |                           |
| <b>PEDIATRIA CIRURGICA</b>   |                                |                           |

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

**PEDIATRIA CLÍNICA**

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\*Clínica Cirúrgica: Deverão ser realizadas todos os procedimentos constantes na tabela SigTap (SUS) nas especialidades Cirúrgicas: Geral, Ginecológica, Neurológica, Oftalmológica, Ortopédica, Otorrinolaringologia, Torácica, Urológica, Vascular, Pediátrica e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, de acordo com a capacidade, estrutura e complexidade da Unidade Hospitalar.

\*Média de cálculo conforme AIH's apresentadas no SIHD, os procedimentos serão pagos conforme valores constantes na Tabela SigTap e faturados e aprovados no SIHD.

| INTERNAÇÕES UTI                                     |            |                              |                                        |                      |
|-----------------------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| LEITOS                                              | QUANTIDADE | QUANTIDADE DE DIÁRIAS ANUAIS | VALORES ESTIMADOS POR TIPOS DE LEITOS* | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| UTI ADULTO TIPO III                                 | 9          | 10.080                       | R\$ 2.268.000,00                       | R\$ 6.026.400,00     |
| UTI NEONATAL                                        | 5          |                              | R\$ 1.080.000,00                       |                      |
| UTI PEDIATRICA                                      | 6          |                              | R\$ 1.512.000,00                       |                      |
| UTI CORONARIANA                                     | 3          |                              | R\$ 864.000,00                         |                      |
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU | 2          |                              | R\$ 108.000,00                         |                      |
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL         | 3          |                              | R\$ 194.400,00                         |                      |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\*Média de cálculo conforme AIH's apresentadas no SIHD, os procedimentos serão pagos conforme valores constantes na Tabela SigTap e faturados e aprovados no SIHD.

| REMOÇÃO DE PACIENTES                                 |               |           |                                     |                   |
|------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------------------------------------|-------------------|
| TIPO DE SERVIÇO                                      | TAXA DE SAÍDA | KM RODADO | OBSERVAÇÃO                          | VALOR TOTAL ANUAL |
| UNIDADE DE SIMPLES REMOÇÃO                           | R\$ 550,00    | R\$ 7,50  | Calculado Ida e volta por KM rodado | R\$ 3.000.000,00  |
| UNIDADE DE SIMPLES REMOÇÃO - ENTRE MUNICÍPIOS        | R\$ 850,00    | R\$ 7,50  |                                     |                   |
| VALOR DA HORA PARADA PARA UNIDADE DE SIMPLES REMOÇÃO | R\$ 150,00    | -----     |                                     |                   |
| UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)              | R\$ 1.510,00  | R\$ 9,50  |                                     |                   |
| UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (UTI                     | R\$ 1.950,00  | R\$ 9,50  |                                     |                   |

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                                                                          |            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| <b>MÓVEL) - ENTRE MUNICÍPIOS</b>                                         |            |  |  |  |
| <b>VALOR DA HORA PARADA PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)</b> | R\$ 250,00 |  |  |  |

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| <b>VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO QUADRO I</b> |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>TOTAL ESTIMADO SUS - FEDERAL</b>                 | R\$ 99.383.900,00  |
| <b>TOTAL ESTIMADO INCREMENTO</b>                    | R\$ 336.429.750,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>       | R\$ 435.813.650,00 |

## **II. VALORES PRÉ – FIXADOS – METAS QUALIQUANTITATIVAS INCENTIVOS PARA CUMPRIMENTO DE METAS INCENTIVO UTI ADULTO E PEDIÁTRICO**

| <b>PROCEDIMENTO</b>               | <b>VALOR MENSAL*</b> | <b>VALOR ANUAL ESTIMADO*</b> |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Incentivo UTI Adulto e Pediátrico | R\$ 270.000,00       | R\$ 3.240.000,00             |
| <b>TOTAL INCENTIVO UTI ADULTO</b> |                      | R\$ 3.240.000,00             |

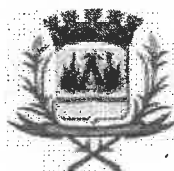
\*Será pago o valor de R\$15.000,00 mensais por disponibilidade de cada leito contratado, conforme metas quali quantitativas.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a capacidade hospitalar e a disponibilidade;

### **1. INCENTIVO UTI/UCI NEONATAL**

| <b>PROCEDIMENTO</b>    | <b>VALOR MENSAL*</b> | <b>VALOR ANUAL ESTIMADO**</b> |
|------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Incentivo UTI Neonatal | R\$ 50.000,00        | R\$ 600.000,00                |



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

|                                         |               |                         |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Incentivo UCI neonatal                  | R\$ 37.500,00 | R\$ 450.000,00          |
| <b>TOTAL INCENTIVO UTI/UCI NEONATAL</b> |               | <b>R\$ 1.050.000,00</b> |

\*Será pago o valor de R\$10.000,00 mensais por disponibilidade de cada leito de UTI neonatal contratado e R\$7.500,00 por disponibilidade de cada leito de UCI neonatal contratado, conforme metas qualitativas.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a capacidade hospitalar e a disponibilidade;

## 2. INCENTIVO PARA CIRURGIA DE URGÊNCIA

| PROCEDIMENTO           | VALOR POR INSTITUIÇÃO                           | VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL | VALOR ANUAL    |
|------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Cirurgias de Urgências | R\$ 38.000,00                                   | R\$ 38.000,00               | R\$ 456.000,00 |
|                        | • Igual ou Acima de 100 cirurgias Mensais: 100% |                             |                |
|                        | • Acima de 80 cirurgias Mensais: 70%            |                             |                |
|                        | • Acima de 60 cirurgias Mensais: 50%            |                             |                |

\*Realização de no mínimo 100 (cem) cirurgias de urgências mensais, somente para os pacientes residentes no município de Araguari.

\* Valores estimados que poderão sofrer alterações conforme a produção, a disponibilidade de recursos de portarias, resoluções, emendas impositivas/parlamentares, convênios, transferências especiais e recursos municipais.

| VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO QUADRO I E II |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| TOTAL ESTIMADO SUS - FEDERAL (QUADRO I)           | R\$ 99.383.900,00         |
| TOTAL ESTIMADO INCREMENTO (QUADRO I)              | R\$ 336.429.750,00        |
| INCENTIVO UTI ADULTO                              | R\$ 3.240.000,00          |
| INCENTIVO UCI/UTI NEONATAL                        | R\$ 1.050.000,00          |
| INCENTIVO CIRURGIA DE URGÊNCIA                    | R\$ 456.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO</b>     | <b>R\$ 440.559.650,00</b> |

**2.1.1** Os preços registrados serão praticados se as políticas e programas de incentivo do estado, OPERA MAIS E VALORA MINAS (ou outra que vier a lhes substituir), estiverem em vigor.

**2.1.2** Caso um desses programas de governo sejam reajustados ou readequados na sua forma de incentivo, este credenciamento terá as mesmas mudanças nas suas devidas proporções.

**2.1.3** Caso algum município contratualizado junto a este credenciamento, tenha interesse em praticar os valores credenciados sem incentivos do estado, em eventual suspensão/extinção das políticas OPERA MAIS E VALORA MINAS (ou outra que vier a lhes substituir), poderá usar recurso da tabela "sigtap" do governo federal e fonte própria do seu respectivo tesouro municipal, no entanto deverá

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280



manifestar de forma expressa e taxativa no pedido de adesão e pactuado no futuro contrato, quais serão os serviços realizados nessa maneira de pagamento e transferir o numerário equivalente ao fundo de saúde do município gestor.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA solicitante, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação vigente.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contados da publicação do respectivo extrato, admitindo a prorrogação na forma da lei.

**4.1.1.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com a minuta constante do Anexo III.

**4.2.** A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.

**4.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **5. DO FORNECIMENTO**

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3280



**5.1.** Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.1.1.** Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**6.1.2.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

**6.1.3.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**6.1.4.** Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

**6.1.5.** Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

**6.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.2.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.2.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.2.3.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.3.** O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.4.1.** por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

6.4.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do Credenciamento, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari-MG, 08 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Data: 08/02/2024 13:12:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sra. Thereza Christina Griep**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**JOSE JULIO ANTUNES** Assinado de forma digital por  
**LAFAYETTE S M R** JOSE JULIO ANTUNES LAFAYETTE  
**PEREIRA:04459780666** S M R PEREIRA:04459780666  
Dados: 2024.02.08 13:14:05 -03'00'

**Sr. José Júlio A L S M Rodrigues Pereira.**  
**SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA**  
**CONTRATADA**

Praça Gayoso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP: 38.440-001  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)  
FONE: 0\*\*34-3690-3280